

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO UNIP AO PROGRAMA “ROTACIÓN CLÍNICA INTERNACIONAL 2025”
FLUXO CONTÍNUO

À _____, _____ de _____ de _____

À

Universidade Paulista - UNIP

Ref.: Programa “*Rotación Clínica Internacional 2025*” - Peru

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, tendo participado da inscrição no Programa “*Rotación Clínica Internacional 2025*”, caso venha a ser pré-selecionado pela Universidade Paulista - UNIP, venho através do presente ADERIR ao Programa referenciado.

Declaro ciência e concordo com todas as cláusulas a seguir:

Cláusula 1. Caso venha a ser pré-selecionado pela Universidade Paulista – UNIP, estou ciente que será realizada a minha candidatura junto à universidade de acolhimento e que caberá a universidade de destino fazer a seleção final e aprovar ou não minha candidatura. No caso de indeferimento da minha candidatura, comprometo-me a isentar a Universidade Paulista - UNIP (Assupero Ensino Superior Ltda) do polo passivo da demanda.

Cláusula 2. Caso seja contemplado, deverei apresentar, obrigatoriamente, o seguro viagem para todo o período do intercâmbio, com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais; declaro ciência também de que deverei contratar seguro-saúde internacional válido para o país de destino, contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, despesas de transporte em caso de óbito no exterior.

Cláusula 3. Caso seja contemplado, comprometo-me a apresentar os comprovantes de vacinação (Hepatite B, Covid- 19, Tétano e Varicela), assim como cumprir as exigências sanitárias exigidas para a entrada e permanência no país de destino.

Cláusula 4. Deverei, obrigatoriamente, permanecer vinculado à UNIP durante todo o período de realização do Programa. Estou ciente que para isso, deverei realizar a matrícula e solicitar o status "Mobilidade Internacional" na Secretaria antes de minha partida para o exterior.

Cláusula 5. Serei integralmente responsável pelas solicitações de suspensão e de reabertura do FIES, PROUNI ou outra modalidade de bolsa ou financiamento, caso seja beneficiário de um destes programas financeiros, junto à Tesouraria do campus onde estudo, e que a área de Internacionalização Acadêmica não interfere nestes processos.

Cláusula 6. Deverei assumir toda e qualquer despesa necessária para minha participação no Programa da universidade de destino, inclusive aquelas relativas ao transporte, incluindo passagem aérea de ida e volta, alojamento, seguro-saúde, seguro de vida e refeições.

Cláusula 7. Serei responsável pela obtenção do passaporte, bem como do visto, junto ao consulado do país pretendido, e que os custos para emissão do passaporte e do visto serão de minha inteira responsabilidade.

Cláusula 8. Estou ciente que a passagem aérea de ida e volta e o seguro saúde viagem internacional (obrigatório) deverão ser adquiridos nas categorias extensível e reembolsável.

Cláusula 9. Comprometo-me a não realizar atividade remunerada de estágio ou trabalho não autorizado pela IES de acolhimento durante a realização do programa.

Cláusula 10. É de minha inteira responsabilidade obter o histórico escolar e/ou certificado das atividades realizadas antes de retornar ao Brasil.

Cláusula 11. Comprometo-me a retornar ao Brasil em até 30 dias após a data de término prevista do programa.

Cláusula 12. Ao retornar ao Brasil, deverei solicitar retorno às atividades acadêmicas na UNIP, apresentar na Secretaria do meu campus o histórico escolar e/ou certificado das atividades realizadas, juntamente com o plano de ensino das disciplinas cursadas na universidade de destino e/ou descritivo das atividades realizadas, juntamente com a via traduzida e juramentada, e solicitar análise de equivalência das disciplinas cursadas para reenquadramento de grade curricular, conforme as normas da IES.

Cláusula 13. Para obter a equivalência de disciplinas estou ciente que é necessário que haja compatibilidade de conteúdos e carga horária. Caso não haja equivalência de disciplinas, e/ou série (período) na qual deverei ser inserido, estou ciente que poderei ter atraso de um semestre, ou até de um ano letivo, para a conclusão do curso, caso não haja equivalência de disciplinas e/ou série (período) na qual deverei ser inserido. O mesmo é válido para as atividades de estágio desde que previamente autorizado pelo(a) coordenador(a) do curso da UNIP (antes da partida para o exterior).

Cláusula 14. O pedido de prorrogação do período de mobilidade acadêmica somente poderá ser realizado para casos de estágio e projeto de pesquisa. Este pedido deverá ser feito a área de Internacionalização Acadêmica da UNIP impreterivelmente até 60 dias antes do término da concessão original, e que a solicitação realizada fora deste prazo não será analisada. Para essa solicitação é obrigatória a apresentação dos documentos listados abaixo, sob pena de não autorização da prorrogação:

- a) Carta convite da Instituição ou empresa do estágio/projeto de pesquisa, contendo informações detalhadas sobre o projeto/estágio, local, período (motivo da extensão);
- b) Declaração com ciência e autorização da instituição do exterior;
- c) Rendimento acadêmico no exterior (Histórico Escolar).

Cláusula 15. O período total de participação no programa não poderá ultrapassar 6 meses, e que não existe garantia de prorrogação.

Cláusula 16. Estou ciente e concordo com todos os itens contidos na área de Perguntas Frequentes do site da UNIP (link https://www.unip.br/universidade/internacionalizacao_academica/perguntas_frequentes_alunos_brasileiros.aspx).

Cláusula 17. Devolverei todo o valor recebido da bolsa de estudos (mensalidades e taxas) caso não cumpra com os seguintes termos: usufruir a bolsa no tempo determinado pela universidade; seguir todo o programa determinado pela universidade de destino; obter um bom desempenho no curso.

Comprometo-me, ainda, em caráter irrevogável e irretratável, a ressarcir e manter os grupos de acolhimento (a universidade de destino e a Universidade Paulista – UNIP e/ou sua mantenedora, a Assupero Ensino Superior Ltda) integralmente indenados em relação a quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que eventualmente venham a ser causados por mim durante o período de minha participação no Programa Internacional.

Em caso de eventual ação judicial, processo administrativo ou procedimento arbitral relacionado a tais danos e prejuízos, comprometo-me, ainda, a solicitar a exclusão da Universidade Paulista – UNIP, (Assupero Ensino Superior Ltda) ou de qualquer outro grupo de acolhimento ou instituição parceira do polo passivo da demanda.

Declaro que todas as informações prestadas à instituição de ensino superior à qual sou vinculado, a Universidade Paulista – UNIP, por ocasião de minha inscrição para participação no Programa “Rotación Clínica Internacional 2025” são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente caso seja constatada qualquer inverdade em minhas declarações.

Atenciosamente,

NOME DO PARTICIPANTE (LETRA DE FORMA)

ASSINATURA DO PARTICIPANTE